

CONTRATO Nº77101

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 43.776.491/0001-70, doravante denominada simplesmente CETESB com sede na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, e de outro lado **LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 13.825.298/0001-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua José de Carvalho Rocha, 47 – Assembleia - Cruz das Almas-BA, infra-assinado pelos seus respectivos representantes legais, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui o objeto do presente Contrato, o fornecimento de **incubadoras**, conforme Especificação Técnica, Anexo 3 do Edital.

CLÁUSULA 2ª – PREÇO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato, pelo preço à vista, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Para fornecimento nacional:

Parágrafo único - O preço total contratado é de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), base 12/2024.

CLÁUSULA 3ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conforme estabelecido na cláusula 5ª.

§ 1º - Os pagamentos referentes ao fornecimento de bens nacionais ou nacionalizados serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

§ 2º - O pagamento previsto no parágrafo anterior poderá ser susinado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) Na falta dos documentos hábeis de cobrança;
- b) Em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- c) Inobservância ou descumprimento de qualquer das condições de fornecimento previstas no Edital ou no Contrato.

§ 3º - A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente;

§ 4º - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da legislação vigente, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

§ 5º - Constitui condição para a realização dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL".

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br
[Cód.:SO-288V01_07/08/2009](http://www.cetesb.sp.gov.br)

CLÁUSULA 4ª - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Para bens nacionais ou nacionalizados, o prazo total para entrega do objeto deste contrato é de até 120 (cento e vinte) dias, contado da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 5ª – RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado e assinado pelos representantes das partes, no ato da entrega do objeto e no qual se consignará o prazo de até 30 (trinta) dias destinados à instalação e testes de funcionamento;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, após a conclusão dos testes previstos na alínea anterior;
- c) para os materiais oferecidos para importação direta pela CETESB, o prazo acima será contado a partir da data do desembaraço alfandegário;
- d) aplica-se ao presente contrato, no que couber, a redação em vigor da Lei Federal 8.078/90.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA, entre outras coisas, a:

- a) fornecer o objeto desta contratação em estrita obediência ao Edital, especificações técnicas e proposta;
- b) prestar todas as informações solicitadas pela CETESB desde que pertinentes a este contrato e respectivo objeto;
- c) dar garantia total contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento pelo prazo mínimo estabelecido na especificação técnica;
- d) dar garantia do fornecimento de peças de reposição pelo prazo mínimo estabelecido na especificação técnica;
- e) cumprir as disposições constantes do Código de Ética e Conduta da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br, sob pena das sanções previstas pelo seu descumprimento.

CLÁUSULA 7ª - PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às seguintes penalidades:

- a) Advertência e/ou multa;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CETESB, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida sua reabilitação perante a CETESB.

§ 1º a pena de multa será assim aplicada:

- I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 2º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 3º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 4º – O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 5º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 6º – O valor da penalidade ficará restrito a 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença.

§ 7º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

§ 8º – O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

§ 9º – O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 10º – As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 11º – Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do parágrafo primeiro, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

CLÁUSULA 8ª – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato.

§ 1º – O presente Contrato será rescindido:

- a) se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 55, do Regulamento de Licitações da CETESB;
b) caso não seja cumprido ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

§ 2º – A rescisão será formalizada obedecendo-se as disposições previstas em Lei.

§ 3º – A rescisão de que trata esta Cláusula acarretará as consequências estabelecidas na Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA 9ª - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Contrato está vinculado ao Edital nº 24/2024/308 e reproduz os termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA HABILITADA

A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Ins. Est. n.º 109.091.375-118 – Ins. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
[Cód.:SO-288V01](http://www.cetesb.sp.gov.br) 07/08/2009

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - A CETESB poderá exigir, a qualquer momento, comprovação do cumprimento dessas obrigações, sob pena de rescisão contratual;

§ 2º - A Contratada obriga-se a cumprir as disposições constantes do Código de Ética e Conduta da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br, sob pena das sanções previstas pelo seu descumprimento.

CLÁUSULA 11 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações da CETESB e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 na utilização da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicáveis.

CLÁUSULA 12 - NOVAÇÃO

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA 13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos do FEHIDRO – AT-COB-126 – SARS e FEHIDRO-CORHI-197-APRIM REDES, natureza de despesa 44905200, conforme solicitações de compras 139911/ELP. e 140871/EDA.

CLÁUSULA 14 – ANEXOS

Faz parte deste Contrato, o Anexo 3 (Especificação Técnica) do Edital, bem como a proposta da vencedora, naquilo que não colidir com as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA 15 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Liv Nakashima Costa
Diretora de Gestão Corporativa e
Sustentabilidade

Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor - Presidente

LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Marival da Cruz Santos
Administrador

Testemunhas:

Cristina Andrade D'Amico
CPF: 170.761.818-60
RG: 22.141.485

Eduardo Alves Rodrigues
CPF: 198.468.038-26
RG: 21.709.316-4

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
[Cód.:SO-288V01](http://www.cetesb.sp.gov.br) 07/08/2009

4

Edital previamente aprovado pelo
Departamento Jurídico da CETESB
conforme processo nº 74/2019/310.

ANEXO 3 DO EDITAL
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 02

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

DESCRIÇÃO RESUMIDA:

INCUBADORA COM SISTEMA DE AGITACAO DE 20 A 500 RPM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

INCUBADORA COM SISTEMA DE AGITACAO EQUIPADA COM MOTOR ELETROMAGNETICO; INTERIOR TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL; ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO; PORTA COM VIDRO DUPLO HERMETICAMENTE SELADO; SISTEMA OPERACIONAL MICROPROCESSADO; DIAMETRO DE AGITACAO LINEAR E REGULAVEL PARA 12,5 MM, 25 MM, 50 MM, VELOCIDADE DE AGITACAO DE 20 500 RPM; TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +10°C ATE 80°C; CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 LITROS; ILUMINACAO INTERNA COM LAMPADAS HALOGENAS DE NO MINIMO 10 W; INTERFACE PADRAO CAN-BUS; TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO 10°C A 35°C; AJUSTE DE TEMPERATURA 0,1°C; PRECISAO ABSOLUTA DE TEMPERATURA 0,30°C EM UM AMBIENTE A 37°C; SENSOR DE TEMPERATURA PT-100; POTENCIA DE AQUECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 500 W; CIRCULACAO DE AR DE AO MENOS 160 M3/H; UNIDADE DE AGITACAO COM PLATAFORMA DE 500 MM X 420 MM, SUPOSTAR CARGA DE ATE 25 KG, COM AJUSTE DE 1RPM, TEMPORIZADOR DE 1SEGUNDO A 999 HORAS, ACELERACAO CONTROLADA, PARADA ATIVA AJUSTAVEL, POSICAO DE PARADA AJUSTAVEL; OPCAO PARA USO DE PRATELEIRA FIXA, BANDEJA UNIVERSAL EQUIPADA COM CLAMPS PARA FRASCOS ERLLENMEYER, SUPORTES PARA TUBOS DE ENSAIO, PLACAS DE MICROTITULAÇÃO, CLAMP PARA ERLLENMEYERS DE 125 ML, CLAMP PARA ERLLENMEYERS DE 250 ML, CLAMP PARA ERLLENMEYERS DE 500 ML, SUPORTES COMPATIVELIS COM TODAS AS BANDEJAS UNIVERSAIS KUHNER FEITOS DE ACO INOXIDAVEL E O ANGULO DO SUPORTE CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AJUSTAVEL PARA TUBO DE 16 MM DE DIAMETRO - 24 TUBOS (15 ML FALCON, CORNING, TPP); TUBO DE 28 MM DE DIAMETRO 16 TUBOS (50 ML FALCON, CORNING, TPP); ALIMENTAÇÃO: SISTEMA ELETRICO 110V OU 220V / 60HZ. TREINAMENTO: DEVERA SER FORNECIDO TREINAMENTO OPERACIONAL PARA O TOTAL MANUSEIO DO EQUIPAMENTO POR TECNICOS ESPECIALIZADOS E COM CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PARA PELO MENOS 3 TECNICOS E NO LABORATÓRIO DA CETESB. GARANTIA: GARANTIA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO MINIMA DE 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A GARANTIA DEVERA, NECESSARIAMENTE, COBRIR MAO-DE-OBRA E PEÇAS (EXCETO CONSUMIVEIS), DESLOCAMENTO DO TECNICO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE OCORRENCIAS E DA LOCALIDADE, DEVENDO O CONserto OU SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO OCORRER DENTRO DO PRAZO MAXIMO DE 96 HORAS. O FORNECEDOR DEVERA SER O PROPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O REPRESENTANTE AUTORIZADO DO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANUAL DE

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OPERAÇÃO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO BRASIL, DIRETO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR REPRESENTANTE AUTORIZADO.

CONDIÇÕES DE GARANTIA MÍNIMA:

GARANTIA LEGAL DE 12 (MESES), APÓS A INSTALAÇÃO E PRIMEIRO FUNCIONAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO E 5 (CINCO) ANOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

A GARANTIA "ON-SITE" DEVERÁ NECESSARIAMENTE COBRIR MÃO-DE-OBRA E PEÇAS (EXCETO CONSUMÍVEIS), ALÉM DO DESLOCAMENTO/ESTADIA DO TÉCNICO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS, SENDO QUE OS CHAMADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS NO PRAZO DE 96 HORAS.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE DENTRO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO.

CATÁLOGO: O CATÁLOGO APRESENTADO DEVERÁ EXPRESSAR FIELMENTE O EQUIPAMENTO OFERECIDO, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO MESMO.

EM CASO DE DISCREPÂNCIAS ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DISPONÍVEIS PUBLICAMENTE A PARTIR DE DOCUMENTOS DISPONÍVEIS PARA "DOWNLOAD" A PARTIR DA PÁGINA DO FABRICANTE, E INFORMAÇÕES PROVIDAS PELA LICITANTE, PREVALECERÃO COMO VÁLIDAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE.

MANUAL: DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL (PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS)

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: AGÊNCIA DA CETESB EM CAMPINAS

END.: AV. BRASIL, 2340 – JD. CHAPADÃO - PRÉDIO 1 - ANEXO - TERREO, CAMPINAS – SP



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



PROPOSTA DE PREÇOS

À

CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024 – UASG: 263101
PROCESSO CETESB 24/2024/308 E AMBIENTE 051732/2024-62

Segue abaixo a proposta de material solicitado:

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor unitário	Valor total
02	INCUBADORA SHAKER REFRIGERADA LT 600/1	01	UN	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00
Procedência Nacional Marca Limatec Modelo LT 600/1 Características: → Incubadora Shaker de bancada com plataforma de movimento linear (para frente e para trás); → Com controle de Temperatura; → Gabinete construído em aço INOX escovado; → Câmara interna em AÇO INOX 304 AISI; → Porta de vidro duplo temperado e moldura em alumínio; → Isolação em poliuretano expandido; → Circulação interna de ar forçada por micro ventilador (cooler) de baixo ruído e grande eficiência com vazão aproximada de 5,58 m³/min ou 334,8 m³/h; → Plataforma de agitação construída em INOX 304 AISI do tipo intercambiável (capacidade a definir); → Garras de fixação dos frascos e ou tubos construídos em aço inoxidável (capacidade a definir); → Vibra-stop com sistema antivibração e regulagem de altura; → Sistema de agitação acionado por Motor DIRECT DRIVE (Movimentação sem polia e correia), livre de manutenção, de alta durabilidade, mais eficiente, econômico e silencioso (± 57 db); → Placa controlada por sistema microprocessado com indicação digital em Tempo Real por Variação de Frequência; → Agitação: 20 a 500 rpm, com resolução de 1,0 RPM; → Curso de agitação linear regulável para 12,5 mm, 25 mm, 50 mm; → Com dispositivo automático que interrompe a agitação na abertura da porta; → Iluminação interna com lâmpada LED embutida na porta; → Resistência "U" com 150 W, construída em aço inox AISI 304; → Painel de controle localizado na parte superior do equipamento; → Faixa de controle: ambiente +10 a 80 °C, precisão de temperatura 0,3°C, precisão termostática 0,1°C, Sensor de temperatura PT100,					

IMAGEM ILUSTRATIVA



LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 13.825.298/0001-10

Insc. Est 12.505.403-PP

Rua José de Carvalho Rocha, 47 – Assembleia – CEP 44380-000 – Cruz das Almas – BA – BRASIL

Tel.: (75) 3621-3819

E-mail: limateccorp@gmail.com

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cod.:SO-288V01 07/08/2009

7

Edital previamente aprovado pelo
Departamento Jurídico da CETESB
conforme processo nº 74/2019/310.



com resolução de 0,1 °C, variação no controlador de +/- 0,5 °C, com leitura digital do set-point e do processo

- Sistema de proteção contra sobreaquecimento por termostato mecânico;
- Sistema de proteção de sobrecargas por 2(dois) disjuntores;
- Controlador de temperatura digital, microprocessado, PID, com temperatura ajustável, Set Point e autosintonia para parâmetros PID;
- Controlador duplo display: indicação simultânea de PV (temperatura de processo) e SP (Set Point);
- Temporizador: Programável até 99:59 horas;
- Desligamento automático ao término do tempo programado;
- Volume bruto: 200 litros;
- Dimensões Internas: L = 600 x A = 600 x P = 600 mm;
- Dimensões Externas: L = 700 x A = 900 x P = 720 mm;
- Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136;
- Alimentação: 127V ou 220 V;
- Peso: 56 Kg
- Potência Total: 500 W;
- Suportes tipo cremalheira para ajuste de prateleira, acompanha 1 prateleira tipo grelha;
- Acompanha 3 (três) plataformas:
 - 36 garras com clamps para erlenmeyers para de 125ml;
 - 25 garras com clamps para erlenmeyers de 250ml; e
 - 16 garras com clamps para erlenmeyers de 500ml;

Suportes compatíveis com todas as bandejas universais Kushner feitos de aço inoxidável e o ângulo do suporte confeccionado em aço inoxidável ajustável para tubo de 16 mm de diâmetro - 24 tubos (15 ml Falcon, Corning, tpp); tubo de 28 mm de diâmetro 16 tubos (50 ml Falcon, Corning, tpp)

- Acompanha:
- Incluso Instalação e treinamento;
- Manual de Instrução em português;
- Assistência técnica em território nacional;
- Condições de garantia: Garantia legal de 12 (meses), após a instalação e primeiro funcionamento contra defeitos de fabricação e funcionamento e 5 (cinco) anos para fornecimento de peças e acessórios.

A garantia cobre mão-de-obra e peças (exceto consumíveis), além do deslocamento/estadia do técnico, independentemente do número de ocorrências, sendo que os chamados deverão ser atendidos no prazo de 96 horas.

LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 13.825.298/0001-10 Insc. Est 12.505.403-PP
 Rua José de Carvalho Rocha, 47 - Assembleia - CEP 44380-000 - Cruz das Almas - BA - BRASIL.
 Tel.: (75) 3621-3819 E-mail: limateccorp@gmail.com



TOTAL R\$ 119.000,00

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: Cento e dezenove mil reais e zero centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias após aprovação;

Frete: CIF;

Forma de pagamento: Depósito em conta e outros.

LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

Banco do Brasil 001

Agência: 0414-6

Conta Corrente: 36841-5

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: AGÊNCIA DA CETESB EM CAMPINAS END.: AV. BRASIL, 2340 - JARDIM CHAPADAO - PREDIO 1 - ANEXO - TERREO, CAMPINAS - SP

Cruz das Almas/BA, 12 de dezembro de 2024


Marival da Cruz Santos - Administrador
CPF: 016.300.435-83/ RG: 09.713.692-16
LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.825.298/0001-10





Assinaturas do documento



"CONTRATO 077101_LIMATEC"

Código para verificação: **FYC1HKJU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTINA ANDRADE D AMICO** (CPF: ***.761.818-**) em 03/02/2025 às 10:10:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 07:34:04 e válido até 27/05/2122 - 07:34:04.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIVAL DA CRUZ SANTOS** (CPF: ***.300.435-**) em 03/02/2025 às 09:31:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 03/02/2025 - 09:31:50 e válido até 03/02/2028 - 09:31:50.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDUARDO ALVES RODRIGUES** (CPF: ***.468.038-**) em 30/01/2025 às 09:07:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 31/05/2022 - 14:16:15 e válido até 31/05/2122 - 14:16:15.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO** (CPF: ***.556.838-**) em 21/01/2025 às 17:41:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 18/01/2023 - 16:08:24 e válido até 18/01/2123 - 16:08:24.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LIV NAKASHIMA COSTA** (CPF: ***.904.348-**) em 16/01/2025 às 18:00:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 22/03/2023 - 18:30:40 e válido até 22/03/2123 - 18:30:40.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.051732/2024-62** e o código **FYC1HKJU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.